

Processo nº 50807/2020  
**PORTARIA Nº 9.862, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Portaria nº 9.847, de 4 de junho de 2020, que constitui o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o consta no Processo administrativo nº 50807/2020, destes Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria nº 9.847, de 4 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

.....b) Artes

Visuais:

José Ribamar Libório Dantas - titular;

c) Literatura:

Alex Olobardi - titular;

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de agosto de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 50809/2020  
**PORTARIA Nº 9.863, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura – FAC, constituído pela Portaria nº 9.848, de 4 de junho de 2020.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 50809/2020, deste Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, o Sr. Alex Olobardi, em substituição à Elisa Regina Dante Godinho, como representante área cultural, indicada pela Portaria nº 9.848, de 4 de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de agosto de 2020.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 59633/2020  
**PORTARIA Nº 9.864, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

Constitui Grupo Transitório Temporário GTT - para recepção da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e para recepçarmos a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, considerando o consta no Processo Administrativo nº 59633/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Secretaria de Cultura e Juventude a criar o Grupo Transitório Temporário - GTT, para o acompanhamento e a fiscalização para implantação da Lei Aldir Blanc, por meio do sistema Plataforma+Brasil, com os representantes das Secretarias Municipais envolvidas, conforme previsto no art. 10 do Regimento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.210, de 16 de julho de 2020.

**Art. 2º** O grupo terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos relevantes a sua Pasta para implementar a Lei;

II - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de São Bernardo do Campo;

III - orientar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV - ter conhecimento na área em que irá atuar durante o processo de execução da Lei; e

V - seguir as diretrizes da Secretaria de Cultura e Juventude para execução da Lei.

**Art. 3º** O GTT será constituído pelos membros relacionados na seguinte tabela:

LOTAÇÃO	FUNCIÓNARIO	MATRICULA
GSECOM	Liandra Perrozi de Carvalho	43.557-7
PGM-5	Sylvio Villas Boas do Prado	24.595-0
GSG	Ricardo Walter Trindade Dechechi	44.522-9
GSA	Fabiana Dantas de Macedo Poças	33.295-9
GSA	Maurício Fabbri	3.364-0
SDECT	Fernando Bonisio	31.521-0
SDECT	Júlio César Bonetti	4.269-7
GSF	Karina Zoratti	31.339-9
GSF	Rogéria Leite Soares Gomes	24.694-6
GSF	Alcir Pirani	11.222-6
GSE	Fernanda Lima Diniz	26.309-1
GSE	Jozileide Ferreira de Castro	45.249-4
GSE	Patricia Vivolo Rotondaro da Silva	30.737-4
GSAS	Jamil Rosa Evangelista	28.584-5
GSAS	Flávia Fernandes Zampieri	28.433-6
GSU	Allan Marinho de Assis	44.916-8

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
6 de agosto de 2020.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 21.225, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 - (P. nº 56966/2020)** - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de área de terreno necessária à implantação da Rede Coletora de Esgoto para obras do Programa Pró-Billings, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.226, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 - (P. nº 56957/2020)** - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de área de terreno necessária à implantação da Rede Coletora de Esgoto para obras do Programa Pró-Billings, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.227, DE 6 DE AGOSTO DE 2020 - (P. nº 46858/2017)** -Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 20.436, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Associação dos Comerciantes do Sacolão Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

## Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SA/SS Nº 14, de 6 de agosto de 2020

Excetua servidora da redução da carga horária, prevista na Lei Municipal nº 6.891, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**, Secretário de Administração e Inovação, e **GERALDO REPLE SOBRINHO**, Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a autorização prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.891, de 16 de abril de 2020, para excetuar da redução de jornada de trabalho os servidores ocupantes de cargos em comissão cujas atividades em jornada integral se justificarem, de tal forma que não venham a implicar solução de continuidade dos serviços prestados, resolve:

**Art. 1º** Para garantir a eficiência dos serviços prestados pela Administração, momentaneamente por se tratar de área essencial, fica excetuada da redução da jornada de trabalho de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.891, de 16 de abril de 2020, a servidora **CARLA YOSHIZATO** – Matrícula 45.856-3, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Seção – SS-415, a partir de 1º de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

São Bernardo do Campo, 6 de agosto de 2020.

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2161 a 2163 que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.111/20 e alterações, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.111/20 e alterações, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal deverão ser entregues pelo servidor no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

Os documentos referentes à atestação de frequência e a informação sobre a não detenção de bens deverão ser enviados pelo superior imediato, por meio de memorando digital (PRODIGI) para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 03.08.2020.

**MARCELO A. ANDRADE GALHARDO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR - CAEDS**

**NOTIFICAÇÃO**